



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 006/2023 DE 05/01/2023

TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº007/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO, AO CONTRATO Nº 015/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA FREEDOM SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA na forma abaixo:

Aos três (03) dias do mês de Agosto de 2023, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 – CRC/RJ e do CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando **CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **contratante** e do outro lado a Empresa **FREEDOM SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Anfilóbio de Carvalho, nº 29, sala 1011/1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.030-901, inscrita no CNPJ nº 36.609.235/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Célio Martins Gammara, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 03-00481-3, expedida pelo CRA/RJ, regularmente inscrito no CPF sob o nº 053.217.257-48, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como certo e ajustado, a repactuação do **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA, DE APOIO E SUPORTE EM COPEIRAGEM E GARÇONARIA, EXERCENDO ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, ASSEIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, objeto do **Processo nº 02275/2021**, do **Pregão de nº 002/2021**, o qual deu origem ao **contrato nº 015/2021**, celebrado aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2021, com base na decisão **nos autos dos processos administrativos nº 01385/2023 e nº 01380/2023 ora apensados**, e considerando ainda as disposições estabelecidas na alínea “d” do inciso II c/c par. 1ª ambos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA**: O objeto do presente Termo é **PROMOVER A REPACUTUAÇÃO DO CONTRADO COM BASE NA RESOLUÇÃO CONJUNTA SMU/PGM/CGM Nº 2, DE 28, DE JULHO DE 2022**, que alterou o preço da passagem no Município de Niterói, a **contar de de Agosto de 2023, conforme processo 1.380/2023, em apenso ao processo processo de nº 01385/2023, pelo qual se promove O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** no percentual de 6,34 (seis virgula trinta e quatro por cento), em razão da Convenção Coletiva do Trabalho Registrada sob o nº RJ000981/2023, juntada as fls. 23/54 do Processo nº 01385/2023,

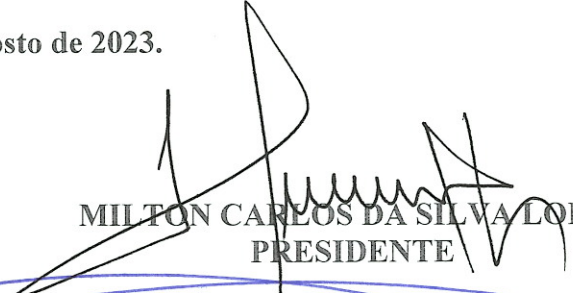


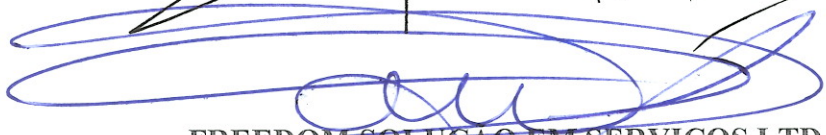
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 006/2023 DE 05/01/2023

com data base Março de 2023 a Fevereiro de 2024, reajustando do valor inicialmente pactuado para a quantia de R\$171.505,60 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), a contar de 01 de Março/2023.” **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do presente Termo Aditivo de Repactuação Econômico Financeiro será no valor de R\$72.817,15 (setenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e quinze centavos), devidamente conferida pelo Departamento de Orçamento e Finanças, cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.3.9.39, Código de Despesa do orçamento 01.122.0145.6969 da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI no ano de 2023, conforme a nota de empenho nº0142/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais, e respectivos aditivos não alterados pelo presente instrumento, o qual será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **CLÁUSULA QUARTA:** E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 03 de Agosto de 2023.


MILTON CARLOS DA SILVA LOPES
PRESIDENTE


FREEDOM SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 -  751.961.407-78
2 -  688.282.257-34